



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

L E I Nº \_\_\_\_\_

Autoriza aquizição de um caminhão basculante novo, pelo preço e condições que melhor convier à Prefeitura, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão basculante novo, pelo preço e condições que melhor convier à Prefeitura.

Art. 2º - Para atender o proposto no artigo anterior, fica aberto o crédito Especial de NCr\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros novos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução dest a lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de abril de 1967

Narciso Paulo Michelli

Prefeito Municipal

Samir Haikal

Secretário